

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Avenida São Sebastião, 2819 - Bairro São Benedito, Parnaíba, Piauí, Brasil
CEP: 642020-020/Telefone (86)3323-5270/E-mail: nacemrv@hotmail.com

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

O(A) candidato(a) deverá acessar o Questionário socioeconômico disponível no Sistema de Avaliação socioeconômica da UFPI, no endereço eletrônico: <https://nac.ufpi.br>, para preenchimento de informações e inserção da documentação listada abaixo. Os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF com tamanho máximo de 4MB cada, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis. Caso o/a candidato/a e/ou membros familiares tenham mais de uma renda (formais ou informais), deverão ser apresentados comprovantes referentes a todas estas atividades.

LISTA DE DOCUMENTOS:

01. Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica (disponível no endereço eletrônico indicado a seguir: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), válida e emitida nos últimos dois anos, para o candidato/a que possuir registro no CadÚnico para Programas Sociais.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos cartão magnético como comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família, nem o saldo e extrato bancários de conta corrente.

02. Certidão de Nascimento ou RG para os membros menores de 18 anos; CPF e RG de **todos os membros da família maiores de 18 anos (incluindo o/a candidato)** que dependam e/ou contribuam para a renda familiar que residem no domicílio do/a candidato/a;
03. Declaração de imóvel cedido, para a família que reside em domicílio cedido por terceiros (Anexo II);

Custas

04. Comprovação de Estado Civil do candidato: Certidão de Casamento; ou Declaração de União Estável (conforme Anexo III); ou Declaração de separação de União Estável (conforme Anexo III); ou Averbação de divórcio; ou Separação Judicial, quando for o caso; ou Certidão de óbito do/a cônjuge/companheiro/a, quando for o caso.
05. Comprovante de renda de cada membro familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem possui renda, incluindo o/a candidato/a, relativo aos três últimos meses anteriores a data do lançamento deste edital.
06. Declaração atualizada (conforme Anexo V) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem Não Possui Renda, incluindo o/a próprio/a candidato/a.
07. Documento de concessão do Seguro Desemprego constando o valor, a quantidade e vigência das parcelas, para quem recebe Seguro Desemprego.
08. Documentos comprobatórios de despesas, referente ao mês anterior ao lançamento deste edital: conta de água; taxa de condomínio; conta de energia elétrica; conta de telefone; conta de internet; comprovante de aluguel; carnê do IPTU; boleto de Financiamento Habitacional (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o valor e a vigência do financiamento); comprovante de mensalidade (escola, faculdade, cursos, dentre outros). Caso o/a estudante resida em domicílio compartilhado com colegas que não fazem parte de seu núcleo familiar, é necessário anexar Declaração de Despesas Compartilhadas (Anexo XI).
09. Extratos bancários de qualquer membro da composição familiar maior de 18 anos, quando solicitado pela equipe, no momento de entrevista social ou no momento de recurso ou declaração de Não Titularidade Bancária (conforme Anexo IV).
10. No caso do benefício Apoio à Participação em Eventos Científicos – APEC, além das documentações (socioeconômica e pessoal) listadas, é necessário ainda: Carta de aceite confirmando a aprovação do trabalho pela comissão organizadora do evento, programação do evento, justificativa da importância do trabalho a ser apresentado, dados bancários, RG e CPF (do próprio estudante, não serão aceitos dados bancários de terceiros).
11. No caso do benefício Apoio à Participação em Eventos Científicos – APEC estudantes contemplados/a atualmente com benefícios da Assistência Estudantil (BAE, ITA, AC e REU) e do MEC (Bolsa Permanência) poderão ser dispensados/a da apresentação de documentação socioeconômica, desde que apresentem uma declaração de beneficiário deste

Carolina

programa, podendo solicitá-la na recepção do setor de Serviço Social (SES). A declaração poderá ser emitida com prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de solicitação.

12. No caso do Auxílio Creche - AC: Certidão de nascimento dos dependentes.

13 No caso do Auxílio Creche - AC: Em caso de pais separados judicialmente, anexar documentação comprobatória de guarda e pensão alimentícia.

14- No caso do Auxílio Creche - AC em casos de pais separados não judicialmente, anexar declaração assinado pelo/a responsável que detém a guarda/tutela da criança (Anexo X).

Documentação de acordo com o perfil socioeconômico do núcleo familiar do/a estudante:

1 TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS/AS

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses, anteriores ao lançamento da data deste edital; OU
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2018/2019, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU
- 1.3 Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada dos membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, obrigatoriamente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de **Alteração de Salário mais atual**. OU Declaração de renda atualizada do empregador ou do sindicato ou do órgão-gestor de mão de obra ao qual esteja vinculado/a constando cargo, salário do/a empregado/a e a data da contratação, no caso de empregada doméstica;

2 ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2018/2019, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ, (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2018/2019, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU

Handwritten signature in blue ink.

- 2.3 Declaração de renda atualizada do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa constando CNPJ, endereço e telefone da sede do sindicato/associação/cooperativa, nome do agricultor/pescador e valor mensal da renda familiar deste e atividade desenvolvida, devendo estar assinada e carimbada pelo presidente do sindicato/associação/cooperativa; OU
- 2.4 Declaração de renda atualizada expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura, constando nome do (s) agricultor (es), atividade desenvolvida e rendimento mensal, devendo estar assinada e carimbada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Notas fiscais de vendas dos três últimos meses;

3 PARA BENEFICIÁRIOS/AS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (QUEM RECEBE APOSENTADORIA, PENSÃO POR MORTE, AUXÍLIO DOENÇA, SEGURO DEFESO, ENTRE OUTROS)

- 3.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2018/2019, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU
- 3.2 Comprovante de Detalhamento de Crédito do INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos cartão magnético como comprovante de aposentadoria ou pensão, nem o saldo e extrato bancários de conta corrente.

4 PARA TRABALHADORES/AS AUTÔNOMOS/AS (BICOS) OU EVENTUAIS OU PRESTADORES/AS DE SERVIÇOS

- 4.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2018/2019, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU
- 4.2 Declaração Anual do SIMPLES NACIONAL ano 2019 obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>
- 4.3 Declaração de renda atualizada com média mensal dos últimos três meses (conforme Anexo VII) com identificação do/a trabalhador/a autônomo/a, na qual conste o tipo de atividade e rendimentos mensais.

muslana

5 PARA QUEM POSSUI RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2018/2019, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, constando o referido imóvel; OU
- 5.2 Contrato de locação, no qual conste nome do locador, locatário, período de vigência do contrato e valores.
- 5.3 Declaração Por Renda de Imóvel Alugado (Anexo IX)

6 PARA EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2018/2019, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU
- 6.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e recibos de entrega referente ao exercício/2018/2019; OU
- 6.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2018/2019 obtido por meio de consulta no endereço eletrônico
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>
e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício/2018/2019.

7 PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AJUDA DE TERCEIROS

- 7.1 Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido; OU
- 7.2 Declaração atualizada (conforme Anexo VIII) de quem recebe a Pensão Alimentícia e/ou Ajuda de Terceiros, na qual conste o valor recebido.

Uubama (u)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Avenida São Sebastião, 2819 - Bairro São Benedito, Parnaíba, Piauí, Brasil
CEP: 64202-020/Telefone (86)3323-5270/E-mail: naecmrv@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____
_____, nacionalidade _____,
portador/a do RG nº _____, emitido por
_____, inscrito/a no CPF sob o nº _____,
residente na Rua/Av/Travessa _____
_____, Bairro _____
_____, CEP _____,
declaro, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que resido em moradia cedida
por _____,
CPF Nº _____, Grau de parentesco
_____.
_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do/a Declarante (proprietário/a do imóvel)

Assinatura do/a estudante

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Avenida São Sebastião, 2819 - Bairro São Benedito, Parnaíba, Piauí, Brasil
CEP: 642020-020/Telefone (86)3323-5270/E-mail: nacemrv@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE UNIÃO OU SEPARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, nacionalidade _____, portador/a do
RG nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob
o nº _____, residente a _____

Bairro _____
CEP _____ e, _____, portador/a do RG
nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____,
juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades da lei,
que convivemos em () União Estável ou () Separação de União Estável desde ____/____/____,
de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos
artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o que foi aqui declarado a mais pura
expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

Assinatura do/a Declarante

Testemunha

CPF nº: _____

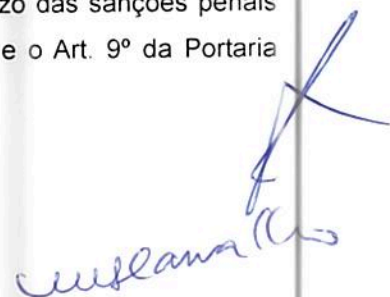
RG nº: _____

Testemunha

CPF nº: _____

RG nº: _____

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica),
além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula
institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar
o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais
cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria
Normativa no 18/2012-MEC).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Avenida São Sebastião, 2819 - Bairro São Benedito, Parnaíba, Piauí, Brasil
CEP: 64202-020/Telefone (86)3323-5270/E-mail: naecmrv@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TITULARIDADE BANCÁRIA

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, portador/a do RG nº _____,
emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente
a _____ Bairro _____ CEP _____,
declaro, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que NÃO possuo conta bancária.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do/a Declarante

**(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa
condição)**

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Avenida São Sebastião, 2819 - Bairro São Benedito, Parnaíba, Piauí, Brasil
CEP: 642020-020/Telefone (86)3323-5270/E-mail: naecmrvt@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA

Eu, _____,
_____, nacionalidade _____, portador/a do RG nº _____,
emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente
a _____ Bairro _____ CEP _____,
declaro, **sob as penas da lei**, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, não possuir
rendimentos ou exercer qualquer tipo de atividade remunerada, não contribuindo para a renda
familiar.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

Handwritten signature in blue ink.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Avenida São Sebastião, 2819 – Bairro São Benedito, Parnaíba, Piauí, Brasil
CEP.: 642020-020/Telefone (86)3323-5270/E-mail: nacemrv@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, portador/a do RG nº _____,
emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente
a _____ Bairro _____ CEP _____,
declaro, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que NÃO possuo Carteira de Trabalho.

_____ de _____ de _____

Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

Weslana

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Avenida São Sebastião, 2819 – Bairro São Benedito, Parnaíba, Piauí, Brasil
CEP.: 64202-020/Telefone (86)3323-5270/E-mail: naecmrvt@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS (BICOS)

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, portador/a do RG nº _____,
emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente
a _____ Bairro _____ CEP _____,
declaro, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, trabalhar de forma autônoma e exercer a
profissão (atividade exercida) de _____, recebendo salário ou possuindo renda
média mensal dos últimos três meses de R\$ _____.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

Assinatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Avenida São Sebastião, 2819 - Bairro São Benedito, Parnaíba, Piauí, Brasil
CEP: 642020-020/Telefone (86)3323-5270/E-mail: naecmrv@hotmail.com

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AJUDA
FINANCEIRA DE TERCEIROS**

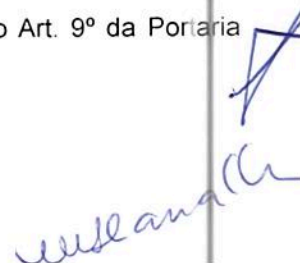
Eu, _____
_____, nacionalidade _____, portador/a do RG nº _____
_____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____
_____, residente a _____ Bairro _____
_____, CEP _____, declaro, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ, que recebo pensão alimentícia e/ou ajuda financeira de terceiros, sendo o valor médio
dos últimos três meses de R\$ _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Avenida São Sebastião, 2819 - Bairro São Benedito, Parnaíba, Piauí, Brasil
CEP: 642020-020/Telefone (86)3323-5270/E-mail: naecmrvt@hotmail.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA POR IMÓVEL ALUGADO

Eu, _____, RG.Nº _____,
_____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à
Rua/Av. _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____ declaro, junto à UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ, para fins exclusivos de comprovação de rendimentos perante o Serviço Social
do NAE, que sou proprietário de imóvel e que recebo renda por meio de aluguel(éis) no valor de
R\$ _____.

Cidade _____ Data ____/____/____

Assinatura do/a proprietário/a e CPF

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Avenida São Sebastião, 2819 - Bairro São Benedito, Parnaíba, Piauí, Brasil
CEP.: 642020-020/Telefone (86)3323-5270/E-mail: naecmrvt@hotmail.com

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE GUARDA/TUTELA DO FILHO/A

Eu, _____, RG.Nº _____,
_____, CPF Nº _____, residente e domiciliado/a à
Rua/Av. _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____ declaro, junto à UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ, que sou responsável pela guarda/tutela da criança
_____, sendo não legalizada
judicialmente pelos seguintes motivos:

Cidade _____ Data ____/____/____

Assinatura do/a proprietário/a e CPF

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Avenida São Sebastião, 2819 - Bairro São Benedito, Parnaíba, Piauí, Brasil
CEP: 642020-020/Telefone (86)3323-5270/E-mail: naecmrvt@hotmail.com

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DESPESAS COMPARTILHADAS

Eu, _____, RG.Nº _____,
_____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à
Rua/Av. _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____ declaro, junto à UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ, para fins exclusivos de comprovação de situação de moradia perante o
Serviço Social da NAE, que divido as despesas de:

() água () energia () internet () aluguel () condomínio () outros: _____

As pessoas que residem no domicílio e dividem as despesas deverão obrigatoriamente assinar
abaixo:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Cidade _____ Data ____/____/____

Assinatura do/a estudante e CPF

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

Assinatura